

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.417, de 20 de fevereiro de 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME LC 171/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 369.058,44 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

- 02 Executivo;
- 11 Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
- 10 Saúde;
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 8585 Atenção a Saúde da População;

Atividade-4.152 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços de saúde de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - R\$ 128.912,44;

3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 11.753,35;

3390.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrat. de Terc. R\$ 23.806,22 e

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.690,02;

Fonte de Recursos 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

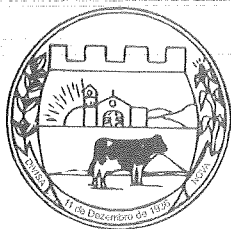
Projeto -3.102 Despesas decorrentes com as aquisições dos diversos: Equipamentos

Eletroeletrônicos, Mobiliários e Outros Utensílios de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.229,11;

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

- 02 Executivo;
- 11 Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 Farmácia Básica;
- 10 Saúde;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

303 Suporte Profilático e Terapêutico;

0593 Assistência Farmacêutica Básica;

Atividade-4.153-Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços da Farmácia Básica de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 18.859,19;

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

02 Executivo;

11 Secretaria Municipal de Saúde;

03 Programa Estratégia Saúde da Família;

10 Saúde;

301 Atenção Básica;

8573 Expansão e Conservação da Saúde da Família;

Projeto-3.103 Despesas decorrentes com as obras de reforma geral dos Posto do Programa Estratégia Saúde da Família Dona Zuleica Tassote, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

4490.51.00 – Obras e Instalações. – R\$ 105.155,37;

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

Projeto-3.104 Despesas decorrentes com as obras de reforma geral dos Posto do Programa Estratégia Saúde da Família Maria Eunice Siqueira Cesar, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

4490.51.00 – Obras e Instalações. – R\$ 46.051,42;

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

02 Executivo;

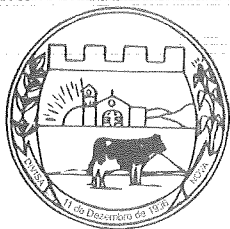
11 Secretaria Municipal de Saúde;

05 Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental ;

10 Saúde;

304 Vigilância Sanitária;

0246 Vigilância Sanitária em Serviço de Saúde;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Atividade-4.154 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços da Vigilância Sanitária, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil. - R\$ 10.601,32;

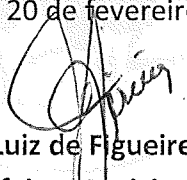
Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superavit conforme apuração no resultado do Balanço patrimonial Encerrado, na fonte: 2.621.99;

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 20 de fevereiro de 2025


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 20 / 02 / 2025

Servidor Responsável